



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº de / /

RETIRADO

Processo nº: 46.724

PROJETO DE LEI Nº 9.558

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

EMENTA: Denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.


Diretor
12/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
Proc. 46.724

Matéria: PL 9.558	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Santedi</i> Diretora Legislativa 23/05/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>AVO CO</i> _____ Presidente 23/07/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 23/07/06

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/05/06

PD 224/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 03
ploc. 46 + 24

CÂMARA M. JUNDIAÍ (ARITOCOD) 19/05/06 10:37 046724

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
[Handwritten signature]
Presidente
23/05/2006

RETIRADO
Presidente
05/06/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.558
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.05.2006

[Handwritten signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 9.558 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fts.	06
p. oc.	46-724

Jundiá, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 024/2006

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiá - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 02", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

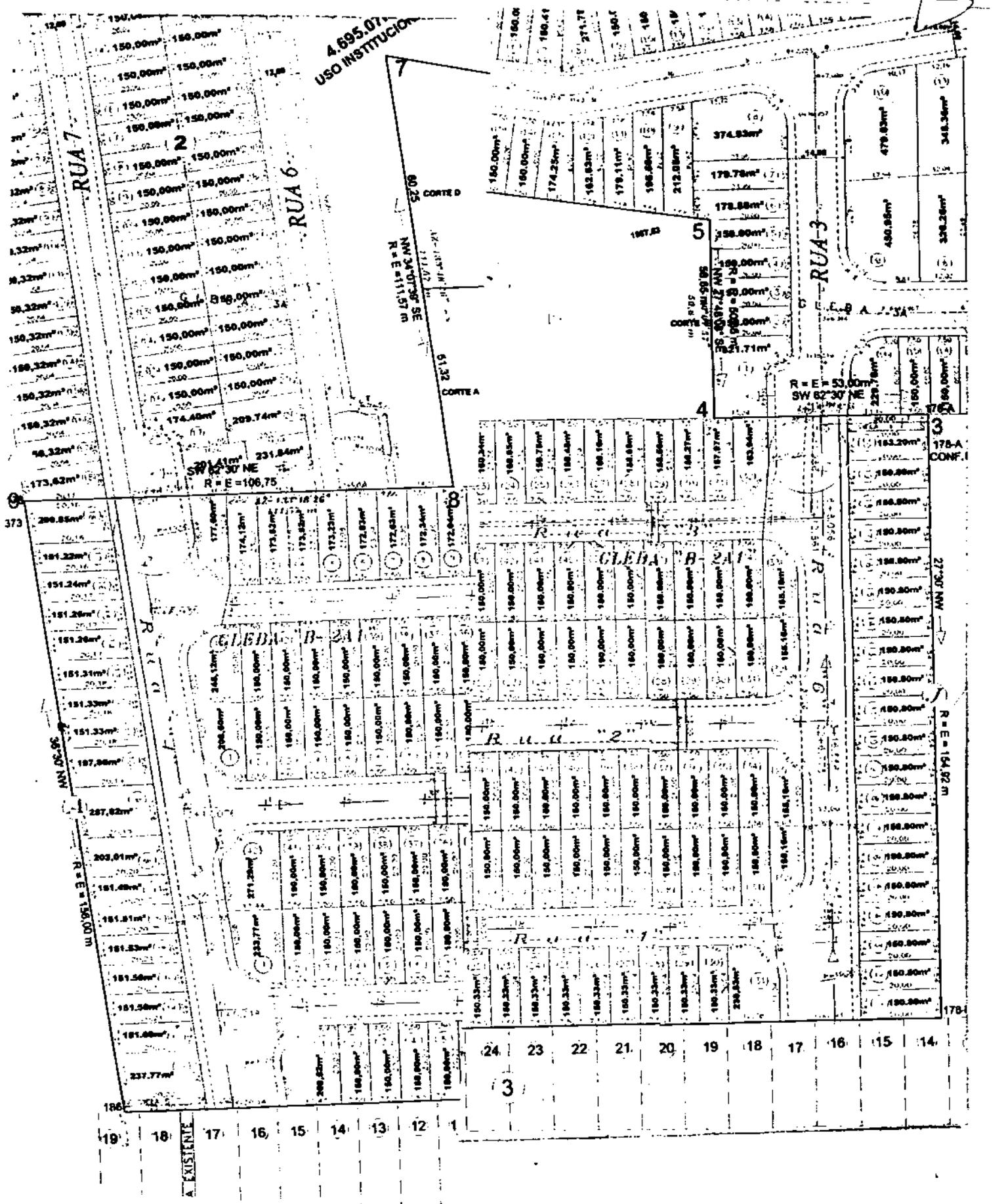
- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador





4.695.07
USO INSTITUCIONAL

RUA 7

RUA 6

RUA 3

RUA 2

A. EXISTENTE

19

18

17

16

15

14

13

12

11

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

17B

R = E = 154.92 m

17B-A CONF.

R = E = 53.00 m
SW 62° 30' NE

NW 34° 07' 39" SE
R = E = 111.57 m

61.32
CORTE A

60.25
CORTE D

55.00
CORTE E

231.84 m
SW 62° 30' NE
R = E = 106.75

186

185

184

183

182

181

180

179

178

177

176

175

174

173

172

171

170

169

168

167

166

165

164

163

162

161

160

159

158

157

156

155

154

153

152

151

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221



OF. GP/SMAP n.º 41/2006

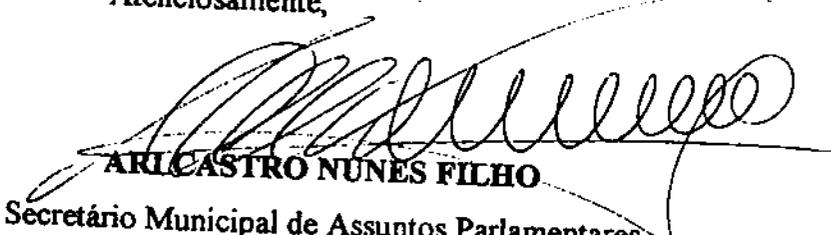
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Cardeal do Sul

O guerreiro dos Pampas

O pampa gaúcho não seria tão encantador se uma criatura suprema não habitasse tal ambiente. São várias as virtudes deste ser. É aguerrido, belo, valente, encantador, mágico. Um espetáculo de canto, que ecoa de leste a oeste, norte ao sul do Estado, impondo respeito e admiração. Estamos falando do Cardeal (*Paroaria coronata*). Seu nome deriva do topete de coloração avermelhada semelhante à vestimenta do religioso homônimo. Nomes vulgares: Cardeal, Cardeal-do-Sul, Cardeal-de-Topete-Vermelho, Cardeal-Vermelho, Tiéguaçu, Tinguáçu, Guira e Tiririca, sendo os quatro últimos de origem indígena. Em inglês Red-Crested-Cardinal, no espanhol, Cardenal. Comprimento de 18,5 a 20cm de; asa 9,5cm e cauda de 7 a 8 cm. Cabeça vermelha com topete, dorso cinza e ventre branco. Ou mais minuciosamente: topete, máscara, face e parte do peito de cor vermelho vivo. Em alguns exemplares, mal nutridos, a cor tende a ficar um vermelho pálido, quase um laranja. A parte dorsal, inclusive a cobertura da cauda, é cinzenta e a parte inferior, ventral, é esbranquiçada. Íris escura e tarsos plúmbeos. Os jovens apresentam a cabeça

cor de telha com topete e as partes superiores amarronzadas, a plumagem adulta definida, somente se estabelece no segundo ano de vida. Machos e fêmeas são iguais na aparência.

Referencias quanto ao tamanho do pássaro, cor do topete, largura do babador carecem de fundamentos e são duvidosas. Os que vale na prática é análise

comportamental dos pássaros feita pelo criador. É necessário muito observação. Aqueles pássaros que parecem formar um casal devem ser aproximados e, aos poucos colocados lado a lado. Se houver agressividade de ambos os cardeais, eles devem ser imediatamente isolados.

Habita Campo aberto com árvores altas, capões de mato e beira de rios. Possui hábitos alimentares onívoros. Nutre-se de uma grande variedade de sementes, insetos e frutinhas. Em época de reprodução, seu regime alimentar passa a ser exclusivamente insetívoro. Esta azáfama se intensifica com o nascimento dos filhotes e prolonga até os mesmos atingirem vinte dias de vida.

No período reprodutivo, que ocorre do início da primavera, os cardeais vivem estritamente aos casais, sendo fiéis a um território, que o macho defende energeticamente contra a

aproximação de outros exemplares da mesma espécie e, muitas vezes, não tolera a aproximação de qualquer outra ave. Eu mesmo, já presenciei um macho atacando um Graxaim, espécie de raposa, muito comum no interior gaúcho, principalmente habitando o campo aberto. Preparam o ninho com raízes, talos, crinas e pêlos de animais, o enfeitando com musgos. Tem forma de tigela ampla, geralmente localizado em árvores altas. O casal divide as tarefas de construção do ninho. Contudo, o macho tem a incumbência de escolher o local. A postura consta de 3 a 4 ovos, excepcionalmente 2 ou 5, de corpo branco com rabiscos verdes. Realizam até 3 postura durante uma estação de cria. É uma espécie produtiva, daí explica-se o fato de existir uma quantidade razoável de espécies em habitat natural. O período de incubação dura de 13 a 15 dias, sendo os ovos chocados somente pela fêmea. Em alguns casos, a macho participa da incubação durante efêmeros turnos. Os filhotes abandonam o ninho com 17 dias de após a eclosão e os pais permanecem alimentando-os por três semanas.

Com relação ao canto, é um cantor de altíssima estirpe. Canto forte e grave com uma

cadência de curtos assobios. O mais comum são cardeais de 4 notas. Possui um gorjear dobrado rouco O canto, muitas vezes, é emitido em conjunto pelo casal.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.724

PROJETO DE LEI Nº 9.558, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 367

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 8, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
23/05/06

Sala das Comissões, 23.05.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

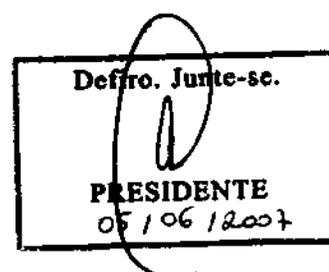
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.512

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.558, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.558, de minha autoria, que denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Sala das Sessões, 05/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA